

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 287/2023, de 12/07/2023, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Geisiane de Lourdes Almeida, Cíntia Helena Ângelo, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 25/2023** cujo objeto é a **“CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) PAINEL ELETRÔNICO LED DE FACE DUPLA À GENTIL BICALHO, PRÓXIMO AO AO Nº 63, NA ALTURA DO CRUZAMENTO COM AV. GETÚLIO VARGAS, JUNTO AO SEMÁFORO, NO CANTEIRO CENTRAL, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DE TERCEIROS”**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais, oportunidade na qual manifestou interesse em participar do processo apenas a empresa **“C J DE LANA FERNANDES”**, protocolando os envelopes “Documentação” e “Proposta” no Setor de Compras e Licitações. Houve a presença do representante legal da referida empresa. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e representante, para conferência do horário de protocolo. Posteriormente, foram abertos os envelopes “Documentação”, sendo conferidos e rubricados pela Comissão e representante. A CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa **“C J DE LANA FERNANDES”** por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Diante disso, a CPL deu prosseguimento, abrindo os envelopes “Propostas”, sendo constatado a seguinte oferta:

LICITANTE	OFERTA	CLASSIFICAÇÃO
C J DE LANA FERNANDES	72 inserções, sendo 36 em cada face	1º

A CPL classifica, *provisoriamente*, em 1º lugar a empresa **C J DE LANA FERNANDES** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Considerando a necessidade da análise técnica do Projeto apresentado, a CPL decide em suspender a sessão para análise e conferência pelo Setor de Serviços Urbanos. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09h15, lavrando-se a presente Ata, que uma vez

lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo

- Membro / CPL -


Cintia Helena Ângelo

- Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -

Representante:


César José de Lana Fernandes

- C J de Lana Fernandes -